



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de seguro para a finalidade de seguro para **tritador de galhos**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços em questão se faz necessária considerando o caso de ocorrência de imprevistos que podem surgir, tais como roubos, furtos, acidentes, dentre outras situações infortunas e/ou de força maior, e o seguro é melhor forma de prevenção para evitar gastos e desgastes expressivos relacionados ao bem assegurado, o qual irá respaldar para diminuir os prejuízos gerados, sendo que nesse caso, a seguradora irá garantir que uma indenização ou reparação, além de contar com assistências básicas conforme o caso.

2.2. A contratação contínua desse serviço demonstra o zelo da Administração pelo patrimônio público, devido ao fato de que é suma importância garantir que, em caso de sinistro, a Contratada será ressarcida pelos danos, inclusive a terceiros.

2.3. Diante da extrema necessidade, tendo em vista que o equipamento triturador de galhos, não poderá ficar descoberto desse serviço para que seja devidamente utilizado, e pelas demais razões acima expostas, faz-se necessária a contratação do objeto pleiteado para atendimento da demanda, através da efetivação por contratação direta com disputa, a qual foi eleita como a mais adequada em virtude da vantajosidade, tendo em vista a maior celeridade, além de garantir transparência, competitividade e economia e eficiência.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do ajuste, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. Os serviços deverão ser ofertados de acordo com as especificações, bem como nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para que se proceda a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

4.2. Na tabela a seguir constam as informações necessárias do equipamento para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta, além do valor médio estimado, sendo este o preço máximo que será aceito, definido com base na pesquisa de preços de mercado, cujo servirá como referencial, como segue:

4.3. Informações Relevantes para Efeito de Elaboração de Proposta

- a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada, sendo que no valor contratado estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.
- b) Somente servidores capacitados e devidamente autorizados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, estão autorizados a manusear o triturador de galhos.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, devendo a Contratada estar devidamente cadastrada, estando permitida a operar legalmente na área de seguros.

5.2. A contratada deverá providenciar o seguro imediatamente após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o serviço contratado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5.4. Da Franquia

5.4.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por equipamento;

- a) A franquia deverá ser normal, sendo possível estipular franquia diferenciada, desde que não onerem o valor normal do prêmio.

5.5. Das Coberturas

5.5.1. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por tercei



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- c) Queda de agentes externos sobre o triturador de galhos;
- d) Acidente durante o transporte do equipamento por meio apropriado;
- e) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- f) Acidente envolvendo o equipamento, mesmo dentro de suas dependências;
- g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- h) Atos involuntários praticados por terceiros;
- i) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;

5.5.2. Seguem abaixo os valores mínimos de cobertura:

SINISTRO	COBERTURA MÍNIMA
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais	100% do valor de mercado, tabela FIPE, observando-se ainda as demais condições definidas na observação abaixo.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$ 165.000,00
Responsabilidade civil por danos pessoais a terceiros	R\$ 165.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 16.500,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)	R\$ 16.500,00

5.6. Serviços Assistenciais Inclusos

5.6.1. A assistência estender-se-á todo o território nacional.

5.6.2. Os serviços de assistências deverão ser prestados ininterruptamente e em tempo integral, e inclusive para as pessoas físicas envolvidas no sinistro.

- a) A Contratada deverá oferecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, em dias úteis, finais de semana e feriados, através de representante indicado, devendo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

informar um número de contato para suporte em casos de sinistros ou eventuais serviços, durante todo o prazo da vigência contratual.

- b) Caso a Contratada esteja sediada fora da área de atendimento telefônico de mesmo DDD da Contratante, deverá ser disponibilizado atendimento telefônico por discagem gratuita ou outro tipo de canal de atendimento, inclusive para resoluções de problemas em caráter excepcional e de urgência, não sendo necessário manter posto de atendimento presencial no Município.
- c) Os responsáveis pelo atendimento à Contratante devem ter seus contatos informados no momento da assinatura do Contrato, sendo que qualquer alteração deverá ser avisada ao fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

5.7. Dos Sinistros e Prazos para Indenizações

5.7.1. Em ocorrendo o sinistro, o prazo para pagamento do valor correspondente à indenização à Contratante deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante comprovação hábil.

- a) O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral, o prazo será contado a partir da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela Contratante
- b) Nos casos de roubo, furto ou incêndio, o pagamento de indenizações deverá ocorrer no dentro do prazo acima descrito, contados do aviso às autoridades cabíveis, desde que o equipamento não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil
- c) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- d) Atos involuntários praticados por terceiros;
- e) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- f) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando a proteção do equipamento, a segurança do **tritador de galhos**, dos seus operadores, bem como para segurança de terceiros em caso de ocorrência de sinistro.

6.1. Diante da motivação acima pontuada e dentre outras, a modalidade à ser adotado para que seja providenciado a prestação de serviços do item em questão, classificado como comum e usual, será o **Dispensa na forma Eletrônica** devido ao fato de ser o

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra-SP. CEP: 06850-040

W



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

procedimento mais adequado e vantajoso, garantindo transparência, competitividade, economia e eficiência.

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Seguro para Triturador de Galhos será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do Objeto

8.1.2. O objeto deverá guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

8.1.3. A tabela a seguir contém as especificações completas do item, com a respectiva quantidade estimada, unidade de apresentação, bem como o valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA
1.	Descrição: Contratação de Seguro para Triturador de Galhos R/LIPPEL PDU 260 (G COMPACT) SERIE54575.3.0426.0287000018E0)	01	Seguro	R\$ 3.815,98

8.1.4. A presente contratação deverá ser plena e não poderá ocasionar qualquer atraso nos Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender corretamente o objeto contratado na integralidade, e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 07 (sete) dias (corridos), após a solicitação formalizada pela Contratante.

9.2. O objeto na íntegra (material e serviço) será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para

W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3. A gestão será feita pelo Sr. Engº Guilherme Ferreira Palmezano, Secretário da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente deste município, responsável pela solicitação da contratação.

9.4.. O fiscal estará incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, registrando todas as ocorrências relevantes, comunicando a empresa fornecedora quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas, de modo a assegurar o controle e a transparência da contratação e consequentemente os melhores resultados para a Administração.

a) Ficará o Sr. Dijalma Gonçalves de Almeida, Diretor de Meio Ambiente, responsável pela fiscalização da execução do ajuste.

9.5. Tanto a gestão quanto a fiscalização, exercidas pela Contratante não eximem a Contratada de suas responsabilidades e obrigações constantes neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente.

a) A Contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do ajuste.

9.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Dispensa Eletrônica. .

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega e/ou instalação, com a respectiva nota fiscal/fatura, e devidamente atestada por responsável da requisitante.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de Dispensa Eletrônica conforme o art. 82 da Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelo recurso consignado no orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária **269 07.20.00 3.3.90.39.00 18 541 00008 2052**

13. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

13.1. Além das exigências mencionadas acima, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapepecerica da Serra, 22 de setembro de 2026.

ENGº. GUILHERME FERREIRA PALMEZANO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIJALMA GONÇALVES DE ALMEIDA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO	282
		SÉRIE	1

 ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA AV RODESINDO PAVAN,3673. Sala 1 Centro Balneario Camboriu - SC C.N.P.J./C.P.F. 28.344.495/0001-95 FONE (47)98813-9824 CEP 88334-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 282 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4226 0728 3444 9500 0195 5500 1000 0002 8214 3212 7835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sufaz Autorizada
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda de Mercadoria p/ Nao Contribui	NÚMERO PROTOCOLO 242260338066002 22/07/2026 13:18:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258410604	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 28.344.495/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA		46.523.130/0001-00		22/07/2026	
ENDEREÇO AV EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 06850-040	
MUNICÍPIO ITAPECERICA DA SERRA		FONE / FAX 11466-8900		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 13:02:00	

FATURA / DUPLICATA		
001	04/09/2026	163.020,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 121.011,00	VALOR DO ICMS R\$ 14.521,32	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 165.000,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 165.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL Eduardo e Balbino Transportes Ltda - ME		0-Por conta do Remetente (CIF)								12.477.256/0001-73	
ENDEREÇO Rua Alfredo Leite, 275		MUNICÍPIO LONTRAS						UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256188963	
QUANTIDADE 1	ESPECIE Volume(s)	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 1558,000	PESO LÍQUIDO 1558,000						

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0287.000.01 8E0	R/LIPPEL PDU 260 (G Compact)- Serie (s): 54575.3.0426.0287000018E0	84659900	020	6108	PC	1,0000	165.000,00	165.000,00	121.011,00	14.521,32	0,00	12,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Redução na Base de cálculo do ICMS Conforme ART. Nono, Inciso II, Anexo 2 do Decreto 2870 01. - Produto com Redução na Base de cálculo do ICMS Conforme Convenio 32/91. - AQUISIÇÃO DE 01 (UN.) TRITURADOR DE GALHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP. CONFORME EDITAL - PREGAO ELETRONICO N 90007/2025. ORDEM DE FORNECIMENTO N 1629/2026. ATA N 90022/2025. EMPENHO N 5038/2026. CONTRATO N 84/2025. R/LIPPEL PDU 260 G, N VIN (chassi): 9A9R1PGZ6TAF6005, Ano Fabricacao/Modelo: 2026/2026, Codigo Modelo: 600040, N CAT: 1040/2019, Cor: Verde, Veiculo Novo, Pneus Novos, N Eixos: 01, Tipo de Carroceria: 116 Mec. Operacional, Tipo de veiculo: Reboque. DADOS BANCARIOS: Banco: Viacredi 085. Agencia: 0115-5. Conta: 494003 Retencao de IR de 1,2% conforme IN RFB n 1234/2012 e IN RFB n 2145/2023. Retencao de R\$ 1980,00 - Pedido(s): 81. Valor Aprox. Tributos R\$ 6.930,00 (4,20%) - Fonte: IBPT faturamento@ebttransportes.net	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

**ECO-TEC AMBIENTAL**
COMERCIO DE MAQUINAS LTDAAV RODESINDO PAVAN, 3673. Sala 1
Centro
Balneario Camboriu - SC
C.N.P.J./C.P.F. 28.344.495/0001-95
FONE (47)98813-9824 CEP 88334-000

ORGÃO	SÉRIE	NÚMERO	SEQUÊNCIA	DATA EMISSÃO
42	1	282	1	22/07/2026 13:19

4226 0728 3444 9500 0195 5500 1000 0002 8214 3212 7835
CHAVE DE ACESSOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO CC-e
242260377474703

DESCRIPTIVO DA CORREÇÃO

OBSERVACAO ADICIONAL: REPASSE FECOP

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Para evitar sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via de v.s(as) ficar juntamente com a nota fiscal em questão.

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 646 3300